

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
ALAGOAS FACULDADE DE NUTRIÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO**

**EDITAL 02/2024-PPGNUT/UFAL
ABERTURA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE ESPECIAL NO PPGNUT
EXCLUSIVO PARA DISCENTES REGULARES DE PPGs DO RIO GRANDE DO SUL
SEGUNDO SEMESTRE DE 2024**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição – PPGNUT, da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, tornam pública pelo presente Edital a abertura do processo de inscrição, seleção simplificada e matrícula dos candidatos a alunos especiais em disciplina remota do curso *stricto sensu* em nível de Mestrado especificado neste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo simplificado para matrícula especial em disciplina remota no segundo semestre do curso de Mestrado em Nutrição – UFAL será realizado sob a responsabilidade da Coordenação do PPGNUT; foi concebido a partir do pedido do Fórum Nacional de Alimentação e Nutrição, como forma de colaboração para os membros de programas de pós-graduação - PPGs *stricto sensu* do Estado do Rio Grande do Sul - RS, que sofreram com as fortes chuvas.

Art. 1º Define-se como matrícula especial a matrícula em disciplina avulsa ofertada pelo PPGNUT, de aluno egresso de curso de graduação ou tecnológico, sem visar obtenção de título.

DISCIPLINA OFERTADA

Art. 2º Os interessados terão oportunidade de cursar a disciplina **Diálogos Científicos sobre Nutrição em Saúde Pública 1**, que ocorrerá no período de 02 de setembro a 18 de novembro de 2024, em formato remoto, das 13:30 às 16 horas, sob a responsabilidade das professoras doutoras Giovana Longo Silva e Risia Cristina Egito de Menezes.

Parágrafo único A ementa da disciplina pode ser consultada no [site do PPGNUT](#).

INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições serão realizadas **exclusivamente** via [Sistema Integrado de Gestão de Atividades acadêmicas \(Sigaa\)](#), no período de 05 a 18 de agosto de 2024.

§ 1º A inscrição no Processo Seletivo Simplificado é gratuita e implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

§ 2º As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O formulário preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do certame.

§ 3º Informações adicionais relativas ao PPGNUT podem ser obtidas pelo [site do PPGNUT](#).

§ 4º Esclarecimentos acerca deste edital devem ser solicitados através do e-mail coordmestnutufal@gmail.com.

Art. 4º Poderão se inscrever candidatos graduados portadores de diploma de nível superior, na área de saúde e áreas afins, emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC e que estejam regularmente matriculados em PPG *stricto sensu* localizado no RS.

Art. 5º Os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico disponível no [Sigaa](#), no período indicado no artigo 3º deste Edital, e anexar cópias LEGÍVEIS escaneadas em PDF dos seguintes documentos:

- I. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- II. Diploma de graduação ou tecnológico ou certidão de conclusão de curso de graduação ou tecnológico;
- III. Comprovante de vínculo com PPG do RS (histórico ou comprovante de matrícula ou declaração do programa de origem do candidato).

Parágrafo único É OBRIGATÓRIO que o comprovante de vínculo seja passível de verificação eletrônica.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA

Art. 6º A seleção simplificada consistirá de etapa única, na qual serão verificados os documentos dos candidatos pelos membros da Coordenação e da Secretaria do PPGNUT.

§ 1º A ausência de qualquer dos documentos exigidos implicará na NÃO homologação da inscrição.

§ 2º Não há limite de vagas, sendo o único critério exigido a matrícula regular em PPG do RS. Portanto, a impossibilidade de verificação eletrônica do comprovante vínculo com PPG também ensejará a NÃO homologação da inscrição.

RESULTADO

Art. 7º O resultado preliminar da seleção simplificada será divulgado no dia 20 de agosto de 2024, exclusivamente no [site do PPGNUT](#).

Art. 8º O período de recurso ao resultado preliminar será de 21 a 23 de agosto de 2024, através do Sigaa na [Área do Candidato](#).

Art. 9º O resultado final da seleção simplificada será publicado no dia 26 de agosto de 2024.

MATRÍCULA

Art. 10 Terão direito à matrícula especial no PPGNUT os candidatos APROVADOS.

§ 1º As matrículas serão formalizadas no sistema Sigaa até o dia 28 de agosto e os interessados serão informados através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

Art. 11 Para iniciar na disciplina, basta o interessado apresentar-se às professoras na sala de aula remota, cujo link será divulgado entre os matriculados, no dia e hora marcados para o início.

§ 1º Em caso de desistência em qualquer tempo, solicitamos que seja comunicada através do e-mail coordmestnutufal@gmail.com.

Art. 12 Caso necessite, o aluno especial poderá emitir declaração de matrícula através do sistema Sigaa. Ao término da disciplina, poderá emitir o histórico contendo todas informações relacionadas à disciplina.

Maceió, 30 de julho de 2024.

Prof. Dr. Nassib Bezerra Bueno
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Nutrição